

DECRETO Nº 2.730, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece sobre os horários de expediente nas Secretarias, Setores e Departamentos Municipais, nos jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente no Centro Administrativo Municipal, Secretarias, Setores e Departamentos Municipais, no jogo da Seleção Brasileira, na etapa eliminatória 16 avos de final, que antecede as oitavas de final, da Copa do Mundo de 2026, no dia 29 de junho de 2026, sendo:

- I - detentores de cargos de 20 horas semanais: das 07h30min às 11h30min;
- II - detentores de cargos de 33 horas semanais: das 08h00min às 13h00min;
- III - detentores de cargos de 40 horas semanais: das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º Caso a Seleção Brasileira avance para a semifinal, o jogo será disputado no dia 15 de julho de 2026, às 16h, estabelecendo a mesma carga horária prevista nos incisos I, II e III, do artigo 1º, aos servidores dispensados nestes horários.

Art. 3º Não estão incluídos no Arts. 1º e 2º, os servidores que realizam os serviços abaixo:

- I - serviço de vigilância escalados para aquela data;
- II - serviços de água e esgoto;
- III - atividades docentes das escolas municipais;
- IV - serviços de transporte escolar;
- V - Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 24 de junho de 2026.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração